



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 935/2008 de 10/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/04/2008, Edição de nº 8.255, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.341,20 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com Educação Básica Especial, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPTº DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.162000 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.347,49

2819 - Fonte: 31145 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23,71

2820 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SUB-SOMA.....R\$ 2.371,20

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 11.850,30

2821 - Fonte: 31145 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 119,70

2822 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SUB-SOMA.....R\$ 11.970,00

S O M A.....R\$ 14.341,20

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO da receita originária do convênio e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1721.35.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE

1721.35.99.20.00 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL.....R\$ 14.197,79

495 - Fonte: 31145 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 143,41

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 14.341,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de
Abril do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n° <u>8261</u>
Data, <u>19 / 04 / 08</u>

O FUNCIONÁRIO